

Nome	Morada	Localidade	Número de alvará	Data
QUIFAR — Sociedade Químico-Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	Rua da Infanta D. Maria, 21 e 23, rés-do-chão	Porto . . . . .	924	3-12-1976
QUIFAR — Sociedade Químico-Farmacêutica, L. <sup>da</sup>	Rua dos Heróis de Chaimite, lote A . . . . .	Lisboa . . . . .	925	9-8-1976
QUIMIFAR, L. <sup>da</sup>	Avenida dos Estados Unidos da América, 51-B	Lisboa . . . . .	774	12-10-1971
Reis & Pinheiro, L. <sup>da</sup>	Rua de Santa Marta, 74-B . . . . .	1000 Lisboa . . . . .	283	28-8-1947
Salmon & C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	Avenida do Duque de Loulé, 104 . . . . .	Lisboa . . . . .	576	13-11-1959
Schroeter & Almeida . . . . .	Rua da Madalena, 128 . . . . .	Lisboa . . . . .	22	13-5-1953
SIPREN — Sociedade Italo Portuguesa de Representações, L. <sup>da</sup>	Rua das Pedreiras, 3, cave, traseiras . . . . .	Lisboa . . . . .	855	23-5-1975
Sociedade Comercial Chémia, L. <sup>da</sup>	Rua do Arsenal, 124 . . . . .	Lisboa . . . . .	11	8-5-1953
Sociedade Comercial Blandy Brothers e C. <sup>a</sup> , L. <sup>da</sup>	Rua de Vítor Cordon, 7, 1.º . . . . .	Lisboa . . . . .	505	4-6-1956
Sociedade Comercial Carlos Farinha, L. <sup>da</sup>	Rua dos Sapateiros, 30, 3.º . . . . .	Lisboa . . . . .	10	
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Praceta do Mercado Municipal . . . . .	8000 Faro . . . . .	462	16-12-1953
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua do Engenheiro Duarte Pacheco, 11 . . . . .	2500 Caldas da Rainha.	549	7-1-1958
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Avenida do Marechal Carmona . . . . .	6000 Castelo Branco.	419	7-1-1952
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua do 1.º de Dezembro, 21 . . . . .	2700 Amadora . . . . .	860	13-11-1975
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua do Engenheiro José Gomes Alvarez, lote SDC 38/39.	Almada . . . . .	974	31-5-1982
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua da Alegria, 321 . . . . .	4000 Porto . . . . .	853	14-8-1974
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Rua Formosa, 111 . . . . .	3500 Viseu . . . . .	473	15-9-1954
Sociedade Industrial Farmacêutica, S. A. R. L.	Escadinhas de Santiago, 3 . . . . .	2350 Torres Novas.	517	31-8-1956
Sociedade Reunidas Reis, L. <sup>da</sup>	Praça de D. Pedro IV, 102 a 108 . . . . .	Lisboa . . . . .	295	
Sociedade Reunidas Reis, L. <sup>da</sup>	Praça de D. Pedro IV, 103 . . . . .	Lisboa . . . . .	329	6-5-1950
SOLACA — Sociedade de Lacas, L. <sup>da</sup>	Rua da Alegria, 145, rés-do-chão e cave . . . . .	Porto . . . . .	733	4-12-1969
Teixeira Lopes & C. <sup>a</sup>	Rua de Santa Justa, 45 . . . . .	Lisboa . . . . .	57	
União Comercial de Drogas, L. <sup>da</sup>	Rua Augusta, 180 . . . . .	Lisboa . . . . .	39	
V. Reis, L. <sup>da</sup>	Rua dos Correeiros, 28, 2.º . . . . .	Lisboa . . . . .	150	9-2-1935
Vicente Pimentel & Quintans, L. <sup>da</sup>	Rua da Prata, 194 . . . . .	Lisboa . . . . .	21	11-7-1931
Vicente Ribeiro & C. <sup>a</sup> , Sucessores . . . . .	Rua dos Fanqueiros, 84, 1.º, direito . . . . .	Lisboa . . . . .	90	9-10-1931
Vilarrinho e Ricardo, Comércio e Indústria, S. A. R. L.	Rua de D. Pedro V, 1, 1.º . . . . .	Lisboa . . . . .	331	23-3-1950

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Educação

**Despacho n.º 15 630/2005 (2.ª série).** — I — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 11 529 (2.ª série), de 29 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 23 de Maio de 2005, subdelego no director-geral dos Recursos Humanos da Educação, licenciado Diogo Simões Pereira, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar as transferências e requisições previstas nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril;
- 2) Autorizar a licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, a que se refere o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;
- 3) Autorizar a equiparação a bolsheiro do pessoal não docente;
- 4) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- 5) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- 6) Autorizar licenças sem vencimento por um ano, por circunstâncias de interesse público, do pessoal docente e não docente;
- 7) Autorizar licenças sem vencimento de longa duração ao pessoal docente e não docente, bem como o respectivo regresso à actividade;
- 8) Homologar, nos termos regulamentares, a dispensa da componente lectiva aos membros dos corpos gerentes das associações sindicais do pessoal docente e a dispensa de serviço ao pessoal não docente;
- 9) Autorizar as deslocações em serviço que decorram no estrangeiro e autorizar o processamento das respectivas despesas, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

- 10) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio, na impossibilidade de utilização de outras formas de transportes, nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, na sua actual redacção;
- 11) Designar funcionário ou agente que sirva de oficial público em contratos que devam ser reduzidos a escrito;
- 12) Autorizar a emissão de cheques precatórios;
- 13) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, nos termos dos artigos 79.º do Decreto-Lei n.º 197/199, de 8 de Junho, e 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção, e praticar todos os actos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos respectivos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos e aquisições de bens e serviços, incluindo autorizar as despesas inerentes, quando estas não ultrapassem € 250 000;
- 14) Autorizar a realização de despesas com contratos de locação, mediante proposta prévia fundamentada de celebração dos contratos devidamente autorizada;
- 15) Celebrar com as universidades e escolas superiores de educação os protocolos que definam os termos do financiamento para a profissionalização em serviço de docentes dos ensinos básico e secundário, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, na sua actual redacção, aprovando a respectiva minuta, bem como autorizando as despesas decorrentes dos mesmos, dentro dos limites a fixar, em cada ano lectivo, por meu despacho, sob proposta do director-geral dos Recursos Humanos da Educação.

II — Fica o director-geral dos Recursos Humanos da Educação autorizado a subdelegar as competências previstas no presente despacho nos responsáveis pelos serviços da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, devendo comunicar superiormente os despachos de subdelegação feitos.

III — São ratificados todos os actos praticados pelo director-geral dos Recursos Humanos da Educação desde 14 de Março de 2005.

23 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.